



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-079/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Instituto Helena Antipoff	R\$ 15.000,00
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – Vila Vicentina.....	R\$ 76.172,25
Guarani Esporte Clube.....	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-073/2021, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

Vereador Ademir Silva